

# 1. Documento: 9825-2021-19

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 9825/2021

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Licitação com período sigiloso

**Unidade Protocoladora:** SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Data de Entrada:** 13/04/2021

**Localização Atual:** SAC - SECAO DE APOIO A CONTRATACOES

**Cadastrado pelo usuário:** THIAGOS

**Data de Inclusão:** 19/08/2021 15:22

**Descrição:** Proposição de licitação para placas de sinalização.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 9825-2021-19

**Nome:** Termo de Referência - Placas - versao 01-07-2021-compactado.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Cadastrado pelo Usuário:** THIAGOS

**Data de Inclusão:** 01/07/2021 08:36

**Descrição:** Termo de referência atualizado.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
THIAGO SORAGGI ARIZ	Login e Senha	01/07/2021 08:36

---

**Documento Gerado em 02/09/2021 16:07:47**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Material e Logística (SEML).

### 2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de bem comum, a previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de definição exata do quantitativo, conforme art. 3º, I, II e VI.

2.1.1 - Os materiais discriminados neste termo de referência estão definidos objetivamente, conforme determina o art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02, e objetos e âmbito de aplicação, de acordo com art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19.

2.1.2 - O Pregão será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, em razão do valor.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço ofertado para fornecimento futuro dos bens objeto deste instrumento, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do seu preço estimado, limitado a duas casas decimais.

2.2.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, II do Decreto nº 10.024/2019) e valor estimado aceitável para a contratação será publicado.

2.2.2 – O intervalo mínimo entre os lances para o valor total de cada lote deverá ser de:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
01	R\$ 250,00
02	R\$ 400,00

2.2.3 – Os lotes 1 e 2 agrupam itens de mesma natureza/material, diferindo apenas no tamanho e formato, o que certamente não trará prejuízos à participação dos licitantes e tornará mais ágil e menos complexo o trabalho da Administração para controlar as aquisições futuras.

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes

vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Risco).

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.5 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.6 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.7 – Não será possível a adesão tardia a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

2.8 - A participação de outros órgãos fica limitada àqueles cujas entregas ocorrerão na Região Sudeste do país. A limitação se justifica pelo tamanho do território nacional. Há grande variação do valor do frete para entregas em estados diferentes do país. Com a intenção de obter os preços mais vantajosos ao Regional e se beneficiar da economia de escala proporcionada pelo registro de preços e participação de outros órgãos, a limitação de território se faz necessária.

### **3 – OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas e painéis de sinalização interna e externa, como letreiros, e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para fornecimento, conforme especificações técnicas, condições e quantidades constantes neste Termo de Referência.

### **4 – JUSTIFICATIVA**

O Tribunal Regional do Trabalho possui demanda constante de comunicação visual para identificação, sinalização e informação aos usuários das unidades organizacionais, tanto em imóveis novos quanto em imóveis já ocupados.

A comunicação visual é peça fundamental para adequada utilização dos espaços físicos pelos servidores, magistrados e jurisdicionados, indicando e identificando acessos, circulações, ambientes, equipamentos, entre outros.

Além disso, a contratação justifica-se para adequar as unidades do TRT/3ª à legislação e normas técnicas, promovendo condições de uso integral ao público, aos servidores e demais usuários.

Nos anos de 2019, 2020 e 2021, o TRT/3ª vem promovendo a readequação na capital dos seus setores administrativos e varas do trabalho com a devolução dos prédios ocupados na Avenida Augusto de Lima e Rua Mato Grosso, que são alugados, gerando economia para o Tribunal. Com isso, a atualização das sinalizações, baseadas no projeto de readequação dos setores, se torna necessária.

A análise quantitativa teve como base os novos projetos arquitetônicos dos prédios ocupados pelo TRT/3ª, com a readequação de setores e Varas do Trabalho.

O quantitativo a ser registrado de cada item baseia-se em levantamento presencial realizado pela Secretaria de Material e Logística e Engenharia do TRT/3ª, que identificaram os locais que possuem necessidade de nova identificação visual ou adequação da sinalização já existente. Sobre este quantitativo aplicou-se uma margem de segurança de 20%, para também atender possíveis demandas nos prédios do interior.

Foram analisadas as identificações visuais de setores, andares, banheiros, portarias e realizada previsão de produção de placas de inauguração de prédios.

A Secretaria de Material e Logística, juntamente com a Engenharia, teve como objetivo específico estipular uma sinalização eficiente para o Tribunal, mantendo os padrões já existentes, sem contudo usurpar a competência da SECOM de produzir as artes das placas e letreiros, nas medidas e materiais já adotados no TRT/3ª. O trabalho realizado foi apenas de identificar, contabilizar e manter padrão de sinalização.

A previsão para a inauguração dos prédios com a nova formatação e adequação dos setores é julho de 2021, sendo este pregão essencial e urgente.

## **5 – FORMA DE REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1 - A contratação será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, no sistema de registro de preços.

5.2 - Os serviços serão contratados de acordo com a necessidade das unidades do TRT/3ª, e entregues de maneira parcelada, não sendo viável a definição prévia da quantidade exata de itens a serem demandados. Desse modo, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

5.3 - O referido Sistema possibilita o registro formal de preços sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária, o que será exigido por ocasião apenas da efetiva contratação (art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13), possibilitando uma melhor performance da execução orçamentária e financeira deste Regional (exceto quanto aos lotes em que haverá aquisição imediata, conforme indicado nas tabelas das especificações).

5.4 - Não haverá necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as possíveis contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.

5.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 6 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

As sinalizações para os locais visitados em BH ficaram assim definidos:

<b>PRÉDIO:</b>	<b>SINALIZAÇÃO:</b>	<b>ITEM DO LOTE:</b>
<b>Prédio da Rua Goitacazes, 1475</b>	Painéis para identificação de setores e salas	1.1
	Placas para banheiros	2.6
	Placas para andares	1.2
	Placas de identificação de setores - Portaria	2.7
	Placas de identificação dos elevadores	2.1
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Placa de inauguração	2.8
	Letreiro externo (37 letras) em relevo	2.11
<b>Prédio da Rua Curitiba, 835</b>	Painéis para identificação de setores e salas	1.1
	Placas para banheiros	2.6
	Placas para andares	1.2
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Painel de identificação de andares. Portaria	2.9

	Placas de identificação de andares. Portaria	2.10
	Placa de inauguração	2.8
<b>Prédio da Rua Desembargador Drummond, 41</b>	Painéis para identificação de setores e salas	1.1
	Placas para banheiros	2.6
	Placas para andares	1.2
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Placas para portas	2.3
<b>Prédio da Av. Getúlio Vargas, 225</b>	Placas informativas dos andares e gabinetes	1.3 e 1.4
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Placas para identificação de setores. Portaria.	2.2
	Placas para portas	2.3
	Painéis para placas de salas e gabinetes	2.4
<b>Prédio da Av. Getúlio Vargas, 265 (anexo)</b>	Painéis para identificação de setores e salas	1.1
	Placas para banheiros	2.6
	Placas para andares	1.2
	Painéis internos de elevadores	1.5
	Placas para identificação de setores. Portaria entre os dois elevadores.	2.5

<b>LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>
<b>PLACAS DE ACRÍLICO</b>
<b>Descrição</b>

### **ITEM 1.1**

#### **Painéis para identificação de setores e salas**

Material: Acrílico cristal transparente

Tamanho: A4 (+ 5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da folha e esta não se prender nas laterais) + 1 cm em cada borda (laterais e base)

Espessura: 3 mm

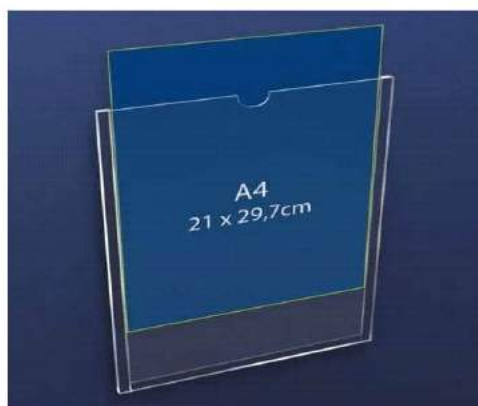
Afixação: colada com fita adesiva dupla face

Local: nas portas de setores e salas

Observação: Painél com bolsa para inserir impressão de papel A4 que identifique o setor ou sala.

**Quantidade:** 515

**Aquisição imediata:** 343



## ITEM 1.2

### Placas para andares

Material: Superfícies em acrílico cristal transparente

Tamanho: 40 x 52 cms

Espessura: A superfície de apoio deverá ter espessura de 4 mm e a superfície que se sobrepõe ao cartaz deverá ter espessura de 4 mm.

Afixação: por meio de pinos espaçadores em aço inox maciço.

Local: andares (corredor)

Observação: Placa sanduíche, (porta-cartaz), possibilita colocação de papel tamanho A3 impresso para identificação de andares e setores.

**Quantidade:** 45

**Aquisição imediata:** 25





### ITEM 1.3

#### Placas informativas dos andares e gabinetes

Material: Acrílico Cristal transparente

Tamanho: 9,7 x 25 cms

Espessura: 3 mm

Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.

Local: Prédio da Av. Getúlio Vargas, 225, nos halls de entrada dos andares e nos corredores (paredes ao lado das salas e gabinetes)

Observação: Texto impresso em Plotter (de vinil adesivo).

**Quantidade:** 30

**Aquisição imediata:** 7



## ITEM 1.4

### Placas informativas dos andares e gabinetes

Material: Acrílico Cristal transparente

Tamanho: 6,7 x 25 cms

Espessura: 3 mm

Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.

Local: Prédio da Av. Getúlio Vargas, 225, nos halls de entrada dos andares e nos corredores (paredes ao lado das salas e gabinetes)

Observação: Texto impresso em Plotter (de vinil adesivo).

**Quantidade:** 10

**Aquisição imediata:** 3



## **ITEM 1.5**

### **Painéis internos de elevadores**

Material: Acrílico cristal cinza com logomarca e texto silkados.

Tamanho: Base: 29 cms (altura) x 40 cms (comprimento). "Bolsa" A4 (+ 5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da folha e esta não se prender nas laterais)

Espessura: 2 mm para a placa base e 2 mm para a bolsa A4.

Afixação: Fita dupla-face.

Local: Dentro dos elevadores dos prédios do TRT-MG.

Observação: Possui local para inserir impressão de papel A4 que identifique os andares e setores do prédio ou outras informações que o Tribunal necessitar.

**Quantidade:** 20

**Aquisição imediata:** 4



<b>LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>
<b>PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO</b>
<b>Descrição</b>

**ITEM 2.1****Placas de identificação dos elevadores**

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 30 x 5,6 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel

Local: Acima dos elevadores do prédio da Rua Goitacazes

Observação: para completar as molduras que estão sem placas.

Texto impresso em plotter (de vinil adesivo).

**Quantidade:** 30

**Aquisição imediata:** 9



## ITEM 2.2

### Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 225

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 39,7 x 9,8 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.

Local: Pannel sobre os elevadores do hall do prédio da Av. Getulio vargas, 225

Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes no painél metálico. Texto impresso em Plotter (de vinil adesivo).

**Quantidade:** 40

**Aquisição imediata:** 5



### **ITEM 2.3**

#### **Placas para portas**

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 40 x 9,8 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Adesivo dupla-face de alta resistência

Local: Salas e gabinetes do prédio da Av. Getúlio Vargas, 225

Observação: Para sinalização em portas de salas e gabinetes.

Substituirão papeis colados normalmente, sem padronização, com, por exemplo, os textos de "entre sem bater" ou "entrada pela próxima porta".

**Quantidade:** 110

**Aquisição imediata:** 16



## **ITEM 2.4**

### **Painéis para placas de salas e gabinetes**

Material: Aço inox Escovado

Tamanho: 12 x 35 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Molduras de painéis metálicos com molduras (perfil jofinha) para encaixe de placas de acrílico.

Local: Prédio da Av. Getúlio Vargas, 225, nos corredores (paredes ao lado das salas e gabinetes)

Observação: Base para placas de acrílico que identificam setores.

**Quantidade:** 15

**Aquisição imediata:** 5



## ITEM 2.5

### Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 265 - prédio anexo

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 30 x 9 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.

Local: Pannel ao lado dos elevadores do hall do prédio da Av. Getúlio vargas, 265 (prédio anexo).

Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes nos painéis metálicos de identificação de setores. Texto impresso em Plotter (de vinil adesivo).

**Quantidade:** 15

**Aquisição imediata:** 2





## ITEM 2.6

### Placas para banheiros

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 15 x 15 cms, 15 x 20 cms e 15 x 30 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: colada com fita adesiva dupla face

Local: portas do banheiros

Observação: Texto impresso em silk screen.

#### Quantidade: 385

15 x 15 cms: 230

15 x 20 cms: 130

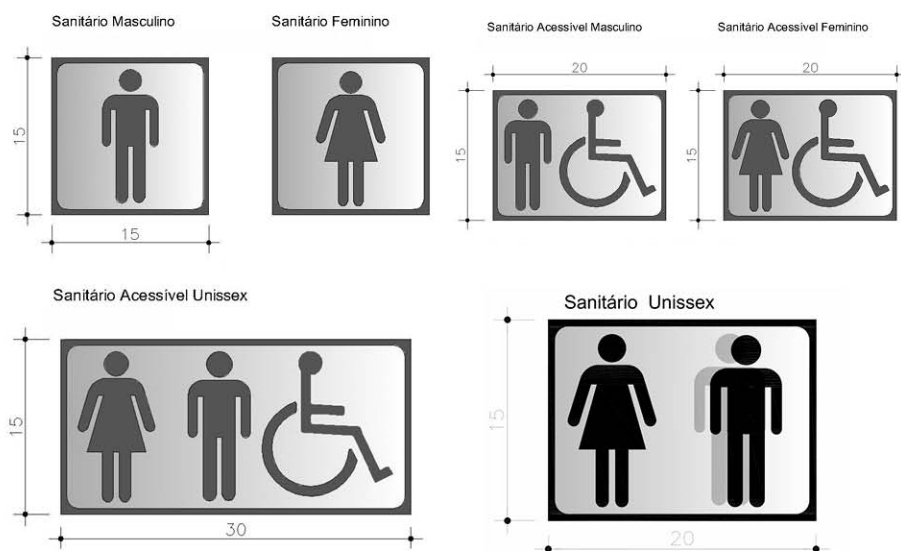
15 x 30 cms: 25

#### Aquisição imediata: 271

15 x 15 cms: 177

15 x 20 cms: 82

15 x 30 cms: 12



## ITEM 2.7

### Placas de identificação de setores – Portaria Rua Goitacazes

Material: Aço Inox Escovado

Tamanho: 40 x 6 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel

Local: Portaria da Rua Goitacazes

Observação: para completar o painel ou substituir as já existentes, atualizando-as.

**Quantidade:** 130

**Aquisição imediata:** 57



## ITEM 2.8

### Placas de inauguração

Material: Aço inox escovado

Tamanho: 80 x 60 cms

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Parafusado na parede conforme foto.

Local: Halls ou andares de prédios do TRT-MG.

Observação: Placas de inauguração em aço inox escovado, a serem instaladas em novos fóruns e demais prédios do TRT-MG. Texto: gravação em silk.

Necessária a instalação por parte do fornecedor.

**Quantidade:** 15

**Aquisição imediata:** 4





## ITEM 2.9

### Painel de identificação de andares. Predio da Rua Curitiba

Material: Aço inox escovado.

Tamanho: 90 x 200 cms.

Espessura: 0,8 mm

Afixação do painel: Estruturado em metalon.

Local: Portaria do prédio da Rua Curitiba

Observação: Painel em aço inox escovado e molduras (perfil jotinha) para encaixe de placas individuais. Texto impresso em plotter (de vinil adesivo). Mesmo modelo do painel do item 2.2 (foto abaixo).

Necessária a instalação por parte do fornecedor.

**Quantidade:** 1

**Aquisição imediata:** 1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO			
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL



## ITEM 2.10

### Placas de identificação de andares. Prédio da Rua Curitiba

Material: Aço inox escovado.

Tamanho: 40 x 6 cms (mesmo tamanho das placas do prédio da Rua Goitacazes)

Espessura: 0,8 mm

Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel.

Local: Portaria do prédio da Rua Curitiba

Observação: Texto impresso em plotter (de vinil adesivo).

**Quantidade:** 70

**Aquisição imediata:** 24



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO			
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL
1º andar	1º andar	1º andar	1º andar
CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU	CENTRAL CONCILIAÇÃO 1º GRAU
SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL	SEÇÃO DE APOIO DOCUMENTAL



Necessária instalação por parte do fornecedor

## **ITEM 2.11**

### **Letreiro para fachada. Prédio da Rua Curitiba**

Material: Alumínio fundido.

Tamanho: Altura de 13,5 cm, largura proporcional, conforme modelo em anexo.

Afixação: Fixação na fachada do prédio.

Local: Fachada do prédio da Rua Goitacazes, 1475

Observação: Letreiro (37 letras) em relevo contendo a frase "ED. DESEMBARGADORA ALICE MONTEIRO DE BARROS".

**Quantidade: 1**

**Aquisição imediata: 1**



## 7 – PREÇOS ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	Preço Unitário Estimado	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Painéis para identificação de setores e salas	515	R\$ 52,00	R\$ 26.780,00
1	1.2	Placas para andares	45	R\$ 340,00	R\$ 15.300,00
1	1.3	Placas informativas dos andares e gabinetes – tamanho 9,7 x 25 cms	30	R\$ 43,82	R\$ 1.314,60
1	1.4	Placas informativas dos andares e gabinetes – tamanho 6,7 x 25 cms	10	R\$ 27,02	R\$ 270,20
1	1.5	Painéis internos de elevadores	20	R\$ 178,77	R\$ 3.575,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1</b>				<b>R\$ 47.240,20</b>	
2	2.1	Placas de identificação dos elevadores	30	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
2	2.2	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 225	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	2.3	Placas para portas	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
2	2.4	Painéis para placas de salas e gabinetes	15	R\$ 62,50	R\$ 937,50
2	2.5	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 265 (anexo)	15	R\$ 51,78	R\$ 776,70
2	2.6	Placas para banheiros	385	R\$ 70,00	R\$ 26.950,00
2	2.7	<b>Placas de identificação de setores em Portaria do prédio Rua Goitacazes</b>	130	R\$ 42,07	R\$ 5.469,10
2	2.8	Placas de inauguração	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
2	2.9	Painel de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	2.10	Placas de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	70	R\$ 42,07	R\$ 2.944,90
2	2.11	Letreiro (37 letras) em relevo, confeccionado em alumínio fundido - <b>prédio Rua Goitacazes</b>	01	R\$ 2.111,67	R\$ 2.111,67
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2</b>				<b>R\$ 63.463,77</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (lotes 1 e 2)</b>				<b>R\$ 110.703,97</b>	

7.1 - O valor total estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ 110.703,97 (Cento e dez mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos)**, incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com os valores obtidos na pesquisa de preços.

7.2 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas



advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/12, exceto quanto aos itens em que haverá aquisição imediata, conforme indicado na tabela a seguir.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA	Preço Unitário Estimado	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Painéis para identificação de setores e salas	343	R\$ 52,00	R\$ 17.836,00
1	1.2	Placas para andares	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
1	1.3	Placas informativas andares e gabinetes – tamanho 9,7 x 25cm	7	R\$ 43,82	R\$ 306,74
1	1.4	Placas informativas andares e gabinetes – tamanho 6,7 x 25cm	3	R\$ 27,02	R\$ 81,06
1	1.5	Painéis internos de elevadores	4	R\$ 178,77	R\$ 715,08
<b>VALOR ESTIMADO – AQUISIÇÃO IMEDIATA DO LOTE 1</b>				<b>R\$ 27.438,88</b>	
2	2.1	Placas de identificação dos elevadores	9	R\$ 34,13	R\$ 307,17
2	2.2	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 225	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
2	2.3	Placas para portas	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
2	2.4	Painéis para placas de salas e gabinetes	5	R\$ 62,50	R\$ 312,50
2	2.5	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 265 (anexo)	2	R\$ 51,78	R\$ 103,56
2	2.6	Placas para banheiros	271	R\$ 70,00	R\$ 18.970,00
2	2.7	<b>Placas de identificação de setores – Portaria do prédio Rua Goitacazes</b>	57	R\$ 42,07	R\$ 2.397,99
2	2.8	Placas de inauguração	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2	2.9	Painel de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	2.10	Placas de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba2	24	R\$ 42,07	R\$ 1.009,68
2	2.11	Letreiro (37 letras) em relevo, confeccionado em alumínio fundido - <b>prédio Rua Goitacazes</b>	1	R\$ 2.111,67	R\$ 2.111,67
<b>VALOR ESTIMADO – AQUISIÇÃO IMEDIATA DO LOTE 2</b>				<b>R\$ 30.962,57</b>	
<b>VALOR TOTAL AQUISIÇÃO IMEDIATA (lotes 1 e 2)</b>				<b>R\$ 58.401,45</b>	

## 8 - SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações

Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. Diretrizes:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010); (...)

g) Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

i) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

[...]

Este termo de referência observa o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, e a contratação observará o que determina o Ministério do Meio Ambiente.

## **9 - PESQUISA DE PREÇOS**

9.1 - O agente responsável pela pesquisa de preços é o servidor Thiago Soraggi Ariz, pasta funcional 12371-4, lotado na Seção de Termo de Referência e Cotista da Secretaria de Material e Logística.

9.2 - Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014, atualizada pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 73/2020.

9.3 - A SML realizou pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e sítios eletrônicos privados, mas não obteve êxito em virtude da especificidade do objeto. As placas e painéis possuem tamanhos, espessuras, quantidades e materiais específicos, não sendo possível encontrar nenhum objeto idêntico ou mesmo próximo que pudesse ser referência de valor aos itens deste termo de referência. A solução foi coletar orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020.

9.4 - A pesquisa no painel de preços e análise dos itens encontrados comparando-os aos itens deste termo de referência estão discriminadas no Anexo 2.

9.5 – Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Nos casos em que a cesta de preços ficou com o coeficiente de variação acima de 45%, optou-se por desprezar os preços mais distantes da média na formação do preço estimado. Caso o coeficiente de variação seja inferior a 25%, o preço estimado utilizado será a média dos orçamentos válidos, e caso o coeficiente de variação seja igual ou superior a 25%, o preço estimado utilizado é a mediana dos valores.

Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.

9.6 - A IN 73/2020 faculta o uso do preço máximo, caso não haja a possibilidade de negociação por algum valor igual ou menor do que o preço unitário estimado. Tendo em vista o prazo de tramitação da proposição e a validade da ata de registro de preços, a SEML adota para o preço máximo o acréscimo do percentual de 8,68% sobre o preço estimado, com o objetivo de mitigar o risco de fracasso na licitação por defasagens nos preços.

9.6.1 - O percentual de 8,68% é adotado em virtude da inflação projetada 2021 e 2022, em ata de reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM): “A ata do último encontro do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, divulgada nesta terça-feira, 23, indicou que a projeção para o IPCA de 2021 no cenário básico está em 5,0%. Este cenário pressupõe a taxa de juros variando conforme a pesquisa Focus e o câmbio partindo de R\$ 5,70 e evoluindo conforme a Paridade do Poder de Compra (PPC). Já a projeção para 2022 está em 3,5%.” (Fonte: <https://exame.com/economia/projecao-para-inflacao-em-2021-esta-em-5-diz-ata-do-copom/>).”

9.7 - “Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.

## 10 - AMOSTRAS

10.1 – Não será necessário o envio de amostras, mas os proponentes classificados em primeiro lugar deverão apresentar folders ou catálogos dos bens licitados, para conferência das especificações e qualidade dos produtos.

## 11 – GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de

fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

11.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do contratado.

## **12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do seu preço estimado, limitado a duas casas decimais, atendidas as especificações exigidas para cada item objeto deste termo de referência.

12.2 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica.

12.3 - Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo TRT durante toda a realização do procedimento licitatório. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

## **13 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

13.1- É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

13.2 - O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

13.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

13.3 - Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

13.4 - Os itens deverão ser entregues nos prazos previstos no quadro abaixo, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO	ITEM	PRAZO
Placas em acrílico e aço inox .	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.10, 2.11	10 dias úteis
Placas de Inauguração e painéis	2.8, 2.9	20 dias úteis

13.5 – A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, no horário de 08h00min às 15h00min.

13.6 - Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

13.7 - Se após o recebimento definitivo forem constatadas irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

13.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

13.10 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

13.12 - No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.13 – Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor, e o custo de entrega já deve estar previsto na proposta. Os itens 2.8, 2.9 e 2.11 deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor, com os custos de entrega e instalação já previstos na proposta. Os prazos presentes na tabela do tópico 13.4 já incluem a instalação.

## **14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

14.1 - A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

14.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Ficarà a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012, bem como no Plano de Logística Sustentável deste Regional.

14.4 - Ficarà a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem a observância, pela CONTRATADA, dos requisitos estabelecidos no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

## **15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

15.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

15.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

15.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas e notificar a CONTRATADA.

15.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

15.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

## **16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme as especificações, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e na medida em que for solicitado.

16.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

16.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

16.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

16.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem

inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

16.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

16.7 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação.

16.8 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

16.9 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

16.10 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, a CONTRATADA deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, bem como apresentar folder ou catálogo do bem, acompanhado de suas especificações.

## **17 – PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

17.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

17.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

17.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



17.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

17.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

17.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

## **18 - SANÇÕES**

18.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas contidas nas disposições do art. 7º da Lei n. 10.520/02 ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

18.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias corridos no cumprimento dos prazos

previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

18.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

18.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

18.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

18.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

## 19 – TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.1	Painéis para identificação de setores e salas	515		
1	1.2	Placas para andares	45		

1	1.3	Placas informativas dos andares e gabinetes – tamanho 9,7 x 25 cms	30		
1	1.4	Placas informativas dos andares e gabinetes – tamanho 6,7 x 25 cms	10		
1	1.5	Painéis internos de elevadores	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	2.1	Placas de identificação dos elevadores	30		
2	2.2	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 225	40		
2	2.3	Placas para portas	110		
2	2.4	Painéis para placas de salas e gabinetes	15		
2	2.5	Placas para identificação de setores – Portaria do prédio Av. Getúlio Vargas, 265 (anexo)	15		
2	2.6	Placas para banheiros	385		
2	2.7	<b>Placas de identificação de setores ã Portaria do prédio Rua Goitacazes</b>	130		
2	2.8	Placas de inauguração	15		
2	2.9	Painel de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	01		
2	2.10	Placas de identificação de andares - Portaria do prédio da Rua Curitiba	70		
2	2.11	Letreiro (37 letras) em relevo, confeccionado em alumínio fundido - <b>prédio Rua Goitacazes</b>	01		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					

<b>VALOR TOTAL LICITAÇÃO (lotes 1 e 2)</b>					
--	--	--	--	--	--

## **20 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

20.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva – Processos Internos”, “Objetivo – Otimizar a logística de materiais, bens e serviços”, contidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional em: [ad/plano\\_estrategico\\_2015\\_2020.pdf](#)

20.2 - A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações da SEML 2021.

## **21 – ANEXOS**

21.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes anexos:

- I - Pesquisa de preços / formação de preços referenciais;
- II - Análise e pesquisa de preços públicos
- III - Quantitativo a registrar;
- IV – Formulário solicitação de adequação orçamentária (para os pedidos de aquisição imediata).
- V – Levantamento do quantitativo de placas feito pela Engenharia dos prédios da capital

**CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA**  
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA